



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itiruçu

Terça-feira • 18 de Outubro de 2022 • Ano XVII • Nº 3708

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Licitações	03 a 03
Termos Aditivos	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro,
CNPJ 14.198.543/0001-70 / Telefone: (73) 3538-1200
Itiruçu@itirucu.ba.gov.br - www.itirucu.ba.gov.br
Itiruçu - Bahia CEP 45350-000

DECRETO Nº 132 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

“Institui Pontos Facultativos nas repartições da Prefeitura Municipal de Itiruçu nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2022 e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITIRUÇU, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o pleito eleitoral que ocorrerá no dia 30 de outubro do ano em curso e a necessidade de reorganização dos locais e equipamentos públicos utilizados no evento;

CONSIDERANDO a passagem do Dia do Servidor Público, em 28 de outubro, que incidirá em dia de sexta-feira, cujo ponto facultativo foi transferido no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o interesse público municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições da Prefeitura Municipal de Itiruçu, Estado da Bahia, na data de 31/10/2022, segunda-feira, tendo em vista a realização do pleito eleitoral do dia antecedente.

Art. 2º. Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições da Prefeitura Municipal de Itiruçu, Estado da Bahia, na data de 01/11/2022, terça-feira, mediante transferência do Dia do Servidor Público, estabelecido para 28/10/2022.

Art. 3º. Ressalvam-se do disposto neste decreto as unidades que atuam nas áreas de saúde, segurança, serviços e demais que prestam serviços considerados essenciais, nos quais não se admite interrupção.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITIRUÇU - BAHIA
EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LORENNA MOURA DI GREGÓRIO
PREFEITA MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO DE MOURA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU

PREGÃO PRESENCIAL 007/2022: Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no para Fornecimento de utensílios plásticos diversos para uso no serviço de alimentação do Hospital Municipal Pedro Pimentel Ribeiro e sacos de lixo para uso no serviço de limpeza pública; Tipo: Menor Preço Global; Sessão: 28/10/2022 09:00h. Na Sede da Prefeitura Municipal de Itiruçu; Edital: <https://www.itirucu.ba.gov.br/site/licitacoes>; Informações:(73)3538-1200, licitacao@itirucu.ba.gov.br; Itiruçu, 18 de outubro de 2022. Adriana Bitencourt – Pregoeira.

Termos Aditivos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro,
CNPJ 14.198.543/0001-70 / Telefone: (73) 3538-1200
itiruçu@itiruçu.ba.gov.br - www.itiruçu.ba.gov.br
Itiruçu - Bahia CEP 45350-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU
CNPJ 14.198.543/0001-70

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e demais normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para a produção dos devidos efeitos de direito, o EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO adiante caracterizado:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006-5-501-1/22, DE 20/05/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-10/2022; CONTRATANTE: Município de Itiruçu/BA; CONTRATADA: Maracás Viagens e Transportes LTDA, CNPJ nº 15.299.172/0001-85; OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de veículos para transporte de docentes e discentes da Rede Pública de Ensino de Itiruçu/BA; OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo no valor contratado mediante aumento quantitativo do objeto, sendo mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original; Valor Global Estimado: R\$ 650.464,00 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); BASE LEGAL: art. 65, I, b, e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8666/93, de 21/06/1993. DATA: 03/10/2022. LORENNIA MOURA DI GREGÓRIO. Prefeita Municipal. ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA SILVA. Secretária de Educação e Cultura.